ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT N.º 19/2014
PA nº 6909/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL QUE, ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA HP ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a empresa **HP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.133.906/0001-63, com endereço na Avenida Oito, 500, sala 01-Turu, São Luís, CEP: 65099-110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo(a) Senhor(a) **MARIA ÂNGELA SIMÕES HADADE**, inscrita no CPF sob o nº 104.529.663-53, portadora da Carteira de Identidade nº 110472737-4, ajustam entre si este Termo Aditivo, sob regime de empreitada por preço global, regida pela Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores constante do **PA nº 6909/2013**, **Tomada de Preços nº 001/2014**, conforme despacho DG de nº 5246/2014, bem como pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o **prazo** de vigência por 120 (cento e vinte) dias do Contrato nº 19/2014, consoante art. 65, II, b, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por 120 (cento e vinte dias) dias, compreendendo o período de 15/12/2014 a 13/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 15 de dezembro de 2014.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região

MARIA ÂNGELA SIMÕES HADADE
HP ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

1- _____
Identificação N.º 30816107-8

2- _____
Identificação Nº. 30816477

PA nº 6909/2013
Parecer NAJ nº 289/ 2014
Assunto: Análise da Minuta do Aditivo nº 01 ao Contrato nº19/2014.

À Diretoria Geral,

Trata-se de análise da Minuta do Aditivo nº01 ao Contrato nº 19/2014, a ser firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e a Empresa HP Engenharia Ltda, nos termos e condições constantes da já mencionada minuta.

Analisando juridicamente a minuta do referido Aditivo, verificamos que está em consonância com as normas que regem a matéria.

São Luís, 15 de dezembro de 2014.

Lídia Lima

Lídia Maria Souza de Lima

Chefe do NAJ

Considerando as informações prestadas pela Seção de Engenharia, encaminho os autos à Secretaria de Administração para elaborar minuta de aditivo de prazo, por mais 120(cento e vinte) dias, a fim de garantir a conclusão dos estudos necessários à alteração dos projetos complementares d Fórum Trabalhista de Imperatriz.

São Luís, 15 de dezembro de 2014.

Júlio César Guimarães
Diretor-Geral
TRT - 16ª Região

/fm

PA nº 6909/2013
Despacho nº 1474/2014

Ao Núcleo de Assessoramento Jurídico,

Encaminha-se protocolo com minuta do 1º termo aditivo ao contrato 19/2014, a fim de análise.

São Luís, 15 de dezembro de 2014.

Raimundo da Conceição Costa Lindoso
Secretário de Administração

acfm

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Seção de Engenharia

PA 6909/2013

À Diretoria-Geral,

Vimos informar a Vossa Senhoria que os serviços de engenharia necessários para a alteração do projeto de forma satisfatória para este Tribunal serão muitos e interferem e alteram de alguma forma todos os projetos desta edificação, e que em negociação com o responsável pela empresa contratada ficou acordado que ele poderia fazer tais alterações no projeto com o apoio da equipe técnica deste Tribunal.

Considerando tal necessidade de alterações no projeto, sugeridas pela equipe técnica da CCAUD/CSJT, segundo informações constantes no despacho conforme doc. 224, concordamos que se faz necessário um aditivo de prazo de mais 120 (cento e vinte) dias corridos de vigência do contrato a fim de garantir a conclusão dos estudos necessários para alteração do referido projeto e, posteriormente, após novos estudos proporemos um ajustamento de custo relativos aos serviços adicionais necessários.

Assim sendo, sugerimos que seja celebrado aditivo de prazo ao contrato TRT nº 19/2014, do PA 6909/2013, com a empresa H P Engenharia Ltda. para que sejam realizados as devidas alterações para viabilizar a concretização da construção da obra do novo Fórum "Manuel Alfredo Martins e Rocha" na cidade de Imperatriz/MA.

São Luís, 12 de dezembro de 2014

Jacer de Abreu Ribeiro Neto
Analista Judiciário
Engenheiro Civil

hp Engenharia Ltda
CNPJ 12.133.906/0001-63

A Seção de Engenharia do Tribunal Regional do Trabalho, 16ª Região - MA

Vimos nos manifestar favoráveis ao aditivo do contrato 19/2014, tendo em vista que após contato verbal com a seção de engenharia, nos foi informado que haverá alteração do projeto de instalações da vara do trabalho de Imperatriz.

São Luís, 02 de dezembro 2014

Luís Antônio Simões Hadade
Engenheiro Civil
CREA-MA 110317085-6

Avenida 08, 500 sala 01 - Bairro do Turu
São Luís – MA
CEP – 65.065-750